



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3729/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Inciso I do Art. 6º da Lei Orçamentária nº 79/2012, de 06 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no Orçamento Geral do Município de Cândido Mota para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120024	SANEAMENTO BÁSICO	
175120024.2.044000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00.00(4781)	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>R\$ 12.500,00</u>
03.01.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
175120024.2.046000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.00(4833)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por funções, subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	Saneamento	
17512	Saneamento Básico Urbano	
175120024	SANEAMENTO BÁSICO	
175120024.2.044000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ÁGUA	
4.4.90.52.00.00.00(4785)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>R\$ 12.500,00</u>
03.01.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
175120024.2.046000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ESGOTO	
4.4.90.52.00.00.00(4852)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

